

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O espírito republicano e a Revolução: uma discussão entre Algernon Sidney e Jean-Jacques Rousseau

Vital Francisco Celestino Alves

Projeto de pós-doutorado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da USP a ser desenvolvido sob a supervisão do Prof. Dr. Alberto Ribeiro Gonçalves de Barros.

Linha de pesquisa: Filosofia Política Moderna.

São Paulo

2020

1) Tema: O espírito republicano e a Revolução: uma discussão entre Algernon Sidney e Jean-Jacques Rousseau

2) Objeto de estudo

Durante a modernidade, o Republicanismo ocupa um espaço considerável nas discussões políticas e se apresenta em duas matrizes: a inglesa e a francesa. Em meados do século XVII, na Inglaterra, alguns intelectuais se notabilizaram, em especial, John Milton, Marchamont Nedham, James Harrington e Algernon Sidney, evocando diversos elementos constituintes do repertório e da constelação de ideias republicanas e os empregaram, por um lado, para argumentarem em favor do governo que sucedeu à monarquia, em 1649, após o regicídio do rei Carlos I, e, por outro, visando oferecer, mediante a Restauração¹ de 1660, um conjunto de propostas republicanas preconizadoras de um regime político que fosse hábil o bastante para assegurar a liberdade e os direitos do povo inglês. Ao longo do século XVIII, diversos autores franceses ou de expressão francesa, como Montesquieu, Rousseau e Mably, reconfiguraram o Republicanismo acomodando-o a uma reflexão política em consonância com a conjuntura intelectual moderna. Essas duas expressões do Republicanismo – inglesa e francesa – impulsionaram e se concatenaram diretamente com as marchas revolucionárias que culminaram no fim do século XVIII, nas Revoluções Americana e Francesa.

Uma forma viável de compreendermos a relação entre o Republicanismo inglês do século XVII e o Republicanismo francês do século XVIII pode ser realizada por meio de uma avaliação de afinidades e divergências entre filósofos pertencentes a essas matrizes. Sabemos, preliminarmente, do interesse de Rousseau pelo Republicanismo de Sidney, observado em menções elogiosas do filósofo genebrino à figura de Sidney e

¹ Após a destituição e execução de Carlos I, a Inglaterra passou por um período de intervalo no regime monárquico e vivenciou experiências políticas parlamentares republicanas. Vale registrar, por exemplo, que John Milton consentiu e forneceu apoio aos governos do Parlamento *Rump* (1649-53), do Protetorado de Cromwell (1653-58), do Protetorado de Richard (1658-59) e do Parlamento *Rump* restabelecido (1659-60).

à referência ao pensador inglês em algumas de suas obras², mas, além disso, certificamo-nos da presença de comentários e cópias a respeito dos *Discourses concerning government*, obra de Sidney, nos cadernos de anotações³ de Rousseau. Não obstante, a historiografia parece não ter dado muita atenção à relação entre Sidney e Rousseau. Talvez esse hiato se deva, ao menos em larga medida, ao fato de que a valorização do pensamento de Sidney consiste em algo relativamente recente.

A provável relação teórica entre Sidney e Rousseau se inscreve como o objetivo central deste projeto, o qual defenderá a hipótese de que é possível realizar uma análise e instaurar uma discussão sobre as proximidades e as diferenças entre os Republicanismos de Sidney e de Rousseau, visando assim comprovar a suposta influência do Republicanismo inglês, tendo Sidney como seu representante, sobre o Republicanismo de expressão francesa que encontramos na filosofia rousseauísta. Julgamos que isso seja possível correlacionando as noções que constituem o “espírito republicano⁴” em Sidney e Rousseau e esmiuçando como o arsenal teórico desses pensadores possivelmente contribuíram para o advento da ideia de Revolução, sobretudo, no século XVIII.

O termo “espírito republicano” se constitui de diversas características. No século XVII o termo era empregado tanto pelos adversários monarquistas ingleses e franceses, que disparavam críticas e acusações contra o referido “espírito”, como por aqueles que o reivindicavam e o afirmavam. Sidney, seguramente, nessa conjuntura, se situava entre os que o pleiteavam e o assumiam. Pode-se admitir que uma das características do “espírito republicano” diz respeito primordialmente a uma noção de liberdade que se debruça na defesa de que ser livre consiste em não se subordinar a uma vontade discricionária de outrem. Outra característica marcante no “espírito republicano” se refere à importância conferida a Roma Antiga como manancial do pensamento republicano. A assimilação da Antiguidade romana como uma referência fundamental também resvala no pensamento de Sidney, que encontrou nela um

² Principalmente nas *Cartas escritas da montanha*.

³ Encontramos em Rousseau uma recepção efusiva do pensamento de Sidney. Alguns documentos até então inéditos podem servir de testemunha para comprovarmos que possivelmente o conhecimento rousseauiano acerca do Republicanismo de Sidney fosse até profundo. Em um caderno de anotações de Rousseau, preservado na Biblioteca de Neuchâtel, pode-se verificar que o pensador de Genebra leu várias vezes os *Discourses*, de Sidney, e copiou inúmeras passagens da sua tradução francesa de 1702. Ver mais em François Quastana (2013) e Christopher Hamel (2014).

⁴ Especialmente as noções de “liberdade política” e “soberania popular”.

modelo de República fundamentado na liberdade e na virtude cívica. Já no século XVIII, Rousseau demonstra compatibilidade com a noção de liberdade de Sidney, e também se refere a Roma Antiga de maneira elogiosa, exaltando a imprescindibilidade da virtude cívica para a conservação da República.

Se postularmos Rousseau ao lado Sidney, sem dúvida comprovaremos que o autor genebrino – de forma idêntica à do pensador inglês -, entende a liberdade como um valor político fundamental e endossa a concepção de liberdade como a não dependência a uma vontade alheia. No *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, por exemplo, Rousseau explica que nas relações entre os homens o que mais pode vir a prejudicar um homem é justamente estar sujeito à vontade de outrem. A sujeição à autoridade⁵ de outra pessoa avilta a natureza do homem incluindo-o na “condição das bestas que são escravas de seus instintos”. Como Sidney, Rousseau similarmente pensava que a conservação da liberdade em uma ordem política demandava a instalação de instituições hábeis em manter o governo sob o controle da soberania popular. Ainda na mesma obra, o cidadão de Genebra narra como o povo romano se tornou “o povo mais livre que já existiu” assim que superou a opressão dos tarquínios e passou a governar a si mesmo.

Entre Sidney e Rousseau, reconhecemos uma reunião de noções e temas homogêneos: anuência como eixo da legitimidade da autoridade política, soberania inalienável do povo e liberdade como propósito último da sociedade. Mas, essa homogeneidade não deve ofuscar nossa visão para as heterogeneidades existentes nos pensamentos dos autores⁶. Um ponto assaz controverso é a tese do direito de resistência do povo presente de forma contundente na filosofia política de Sidney, para a qual o pensador genebrino não apresenta indagações e tampouco a investiga, mantendo-se inusitadamente negligente⁷ com uma questão chave na reflexão de Sidney, ao passo que os descendentes revolucionários⁸ do pensador inglês a exploram fortemente. Outro ponto refere-se ao tema da soberania popular, sob o qual,

⁵ De acordo com J.S. Maloy (2005), a relação entre liberdade e autoridade encontra-se no cerne da questão da natureza do Republicanismo de Rousseau.

⁶ Nesse sentido, dois pontos nos chamam a atenção: o direito de resistência e o formato da soberania popular.

⁷ Constatação que nos guia a refletir, sem pormenorizar, acerca do que, de fato, caracteriza uma influência intelectual.

⁸ François Quastana (2013) destaca, por exemplo, que durante a Revolução Francesa o Republicanismo de Sidney foi evocado por revolucionários como Mirabeau e Brissot.

conjecturamos que, em princípio, diferente de Rousseau, Sidney admite que o exercício da soberania popular possa ser exercido por representantes⁹ políticos.

Exposto isso, devemos sublinhar preambularmente que as ideias republicanas serviram de esteio especulativo para a edificação da ideia de Revolução no século XVIII. Não se trata de uma novidade relacionar o nome de Rousseau à ideia de Revolução, mas o de Sidney e o do Republicanismo inglês, provavelmente sim. Logo, ponderando sobre a relação entre o pensador inglês e o filósofo genebrino, podemos indagar: Qual a relação entre a constelação de ideias republicanas e a noção de “Revolução”? É possível comprovar se o “espírito republicano” de Sidney e de Rousseau influenciou ou serviu de instrumento para o surgimento de uma concepção de Revolução no século XVIII?

Algumas pesquisas relativamente recentes demonstram que o Republicanismo inglês desempenhou um papel importante nas raízes ideológicas que contribuíram para o alvorecer da ideia de Revolução no decorrer do século XVIII. Na conjuntura que delineou o conceito de Revolução no século XVIII, a abordagem política republicana – legado romano, reinterpretado por Maquiavel na Renascença – conglomerou-se às concepções jusnaturalistas e contratualistas. Durante muito tempo omitido por intérpretes, intelectuais iluministas e revolucionários franceses, o repertório republicano inglês, difundido por pensadores como Milton, Harrington, Nedham e Sidney é atualmente admitido, de forma ampla, que ele repercutiu no engendramento da ideia de Revolução ao longo do século XVIII. Porém, a tarefa de delimitar com exatidão o quanto esse repertório exerceu influência na construção do conceito de Revolução no século aludido e quais foram os agentes que operaram a sua disseminação ainda parece encontrar-se em aberto.

3) Justificativa

O “objeto de estudo do projeto de pesquisa” que se apresenta deslinda-se em torno de uma avaliação comparativa entre o “espírito republicano” de Algernon Sidney e de Jean-Jacques Rousseau, reverberando em uma discussão sobre a provável relação

⁹ Trata-se de uma hipótese exordial que ainda precisa ser comprovada.

entre o Republicanismo e a ideia de Revolução. A delimitação do objeto de estudo que o presente projeto pretende desenvolver possui uma atualidade inquestionável, uma vez que, mesmo a discussão se localizando em uma conjuntura histórica e social referente aos séculos XVII e XVIII, respectivamente na Inglaterra e na França, as questões nela anunciadas permanecem atuais. Na atmosfera política dos Estados contemporâneos, testemunham-se diversos debates e lutas concernentes à defesa da liberdade política e da soberania popular - conceitos medulares nos Republicanismos de Sidney e de Rousseau - como noções indispensáveis para que os povos apropriem-se do papel principal nas deliberações políticas. Desse modo, ao perscrutarmos o “espírito republicano e a Revolução”, estaremos de maneira inevitável e concomitante expandindo o campo de entendimento não somente acerca dos desdobramentos dessa discussão no cenário da modernidade na Europa, mas igualmente nos servindo de uma reflexão primordial para a atual conjuntura política brasileira.

Em vista disso, indagamos: como uma república pode assegurar a liberdade política e a soberania popular? De que maneira o “espírito republicano” pode servir de instrumento para arrebatá-las e irromper uma Revolução? Tais questões perpassam explicitamente os meandros desse projeto de pesquisa e, ao mesmo tempo, no terreno do tácito abre um horizonte para pensarmos sobre as especificidades da formação dos cidadãos e a função decisiva da noção de virtude cívica nessa formação. Pesquisar os laços entre o Republicanismo de Sidney e a perspectiva republicana rousseauísta demanda imperiosamente em uma compreensão acerca do que identificamos como pressuposto impreterível – juntamente com instituições políticas consolidadas - para a manutenção da ordem republicana, isto é, o de que cidadãos virtuosos são comprometidos com valores e fundamentos estruturantes da república. Retomando ao âmbito do que nos parece explícito nas questões apresentadas, prematuramente pode-se observar, por um lado, que se tratando da noção de liberdade entre Sidney e Rousseau reconhecemos uma considerável simetria, mas, por outro, eles parecem discordar quanto ao exercício da soberania popular, ou seja, enquanto Sidney valida que a soberania pode ser exercida mediante representantes, Rousseau recusa firmemente a possibilidade de representantes ou intermediários para o exercício da soberania, que na sua percepção deve ser desempenhado ativamente e diretamente pelo povo.

Inferindo que a existência dessa discordância seja razoável, surgem algumas questões a respeito da representação atinentes à reflexão dos pensadores centrais nesse projeto de pesquisa, mas que não se restringe às elucubrações por eles produzidas, pois atingem diversas filosofias políticas. Posto isso, perguntamos: considerando o pressuposto de que “os homens são livres e iguais” o que exatamente justifica que eles devem ser representados? Quais são os obstáculos e dificuldades para que o povo assuma o protagonismo da soberania ao invés de transferi-la para representantes? Diante dessas questões, podemos afirmar inicialmente que não existem respostas definitivas, mas a justificativa em torno da inviabilidade de se inserir ou reunir os habitantes de uma sociedade em assembleias para exercício da soberania. Essa justificativa recorrente adquiriu como reforço positivo a delimitação das extensões territoriais dos Estados, a saber, o tamanho dos Estados passou a ser visto como um entrave para a efetivação da soberania diretamente pelo povo. Todavia, no nosso entendimento, o problema não parece se dissipar, visto que, recorrendo a Sidney e Rousseau, lemos que: no acordo firmado pelos homens, a liberdade que consiste na não dependência a uma vontade discricionária, sendo transferida para um representante, pode ser seriamente comprometida.

Compreendemos que Sidney e Rousseau se apresentam como expoentes fundamentais da filosofia política moderna. As pesquisas que vinculam Sidney e Rousseau à tradição republicana ainda podem ser consideradas recentes. A valorização da matriz republicana inglesa forneceu, mediante estudos do século XX, uma relevante visibilidade ao pensamento de Sidney, assim como a de outros pensadores ingleses de convicção republicana. No caso de Rousseau, embora o filósofo genebrino se intitulasse um “republicano”, os estudos sobre a perfilhação dele ao pensamento republicano também são provenientes do século XX. Sendo que alguns intérpretes suscitarão essa perfilhação mediante sua forte ligação com a Antiguidade, enquanto outros preferiram realizar a ligação de Rousseau à estirpe republicana pelo conceito de liberdade, pela noção de virtude cívica, ou, ainda, pelo problema da corrupção política.

A importância e a pertinência da provável pesquisa não se restringem a uma oportunidade de prosseguimento da pesquisa de doutorado realizada por esse autor, sob o título de “Jean-Jacques Rousseau e os perigos da corrupção política na república (2017)”. Tampouco deve ser vista somente como uma possibilidade de

aprofundamento do tema proposto, mas, principalmente, porque a nossa pesquisa permitirá entender a relação de Rousseau com o Republicanismo inglês, tendo Sidney como seu representante. Isto porque uma investigação sobre a possível influência do pensamento de Sidney na teoria política de Rousseau nos possibilitará um alargamento na compreensão da natureza do Republicanismo rousseauiano e desembocará em um debate sobre a relação entre Republicanismo e Revolução.

4) Tópicos a serem estudados

Ao analisarmos o tema “O espírito republicano e a Revolução” na companhia de Sidney e Rousseau, estaremos assumindo uma vereda interpretativa relativamente recente. Destarte, por intermédio desse projeto, realçaremos, por um lado, uma interpretação republicana de Rousseau, e, por outro, valorizaremos e conferiremos evidência ao enfoque republicano de Sidney, pensador de notória relevância, porém pouco discutido no Brasil. Simultaneamente, o projeto proporcionará um entendimento a respeito das relações entre o Republicanismo inglês e o Republicanismo francês, assim como a ligação entre a vertente política republicana e a ideia de Revolução.

Partindo do “objeto de estudo” estabelecido, desenvolveremos o tema “O espírito republicano e a Revolução: uma discussão entre Algernon Sidney e Jean-Jacques Rousseau”, considerando especialmente quatro tópicos específicos:

No primeiro tópico, analisaremos os fundamentos teóricos do Republicanismo de Sidney. Para tanto, teremos como arrimo teórico a obra *Discourses concerning government*, na qual Sidney analisa e refuta o *Patriarca*, de Robert Filmer, e sua doutrina, que se baseia no pressuposto da universalidade dos direitos dos reis cimentados nas leis eternas de Deus e da natureza “impostas a humanidade”. Essa investigação nos permitirá, inicialmente, compreender dois fundamentos centrais do Republicanismo de Sidney: a liberdade e a igualdade, assim como a sua defesa de “soberania popular”. E, em seguida, proporcionará um entendimento dos meandros da discussão promovida pelo pensador inglês acerca da questão do direito de resistência.

Como segundo tópico, examinaremos o Republicanismo de Rousseau. A saber, preliminarmente perscrutaremos a definição de República no pensamento rousseauísta, em que consiste a liberdade política e buscaremos compreender a intrínseca ligação entre República e Liberdade. Posteriormente, pesquisaremos por que a igualdade é uma condição para a manutenção da liberdade, investigaremos a noção de “soberania” e as razões pelas quais a lei deve enunciar a vontade geral e ser entendida como a única condição capaz de preservar um homem do domínio de outro e assim salvaguardar a liberdade do cidadão.

Por meio do terceiro tópico, com o intuito de avaliar a provável influência de Sidney sobre a teoria republicana de Rousseau, estabeleceremos uma análise comparativa entre o “espírito republicano” de Sidney e de Rousseau. Explanaremos, de antemão, a importância que ambos os pensadores conferem a Roma Antiga e à provável influência de Maquiavel nos pensamentos do autor inglês e do filósofo genebrino. Na sequência, contrastaremos as noções de igualdade e de liberdade na reflexão republicana desses pensadores, avaliando suas proximidades ou afastamentos. Cotejaremos ainda a noção de soberania popular entre Sidney e Rousseau, instaurando um debate sobre como cada um dos pensadores compreende a questão da representação política.

No quarto tópico, tendo compreendido as afinidades e possíveis divergências entre os pensamentos de Sidney e Rousseau, buscar-se-á depreender como o “espírito republicano” sob as penas desses pensadores tenha, quiçá, servido de ferramenta teórica para o advento da ideia de “Revolução” atestada no século XVIII. Nesse momento, realizaremos, portanto, uma análise sobre a relação entre o Republicanismo e a ideia de “Revolução”.

5) Bibliografia

ALVES, V.F.C. *Jean-Jacques Rousseau e os perigos da corrupção política na república*. 2017. Tese (Doutorado em Filosofia), Universidade Federal de Goiás.

ADVERSE, H. A matriz italiana. In: *Matrizes do republicanismo*. Org. Bignotto, N. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

ALICI, L. *Rousseau e il repubblicanesimo*. Pisa: Bollettino di filosofia politica, 2003.

ARANHA, M.L.A. *Maquiavel: a lógica da força*. São Paulo: Moderna, 2006.

BARON, H. *The crisis of the early italian renaissance*. New Jersey: Princeton University Press, 1966.

BARROS, Alberto R.G. de. A matriz inglesa. In: *Matrizes do republicanismo*. Org. Bignotto, N. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

_____. *Republicanismo inglês – uma teoria da liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015.

_____. *Em defesa da república: Sidney, leitor de Maquiavel*. Alagoas: Revista Crítica Histórica, 2015.

_____. *A liberdade republicana em Algernon Sidney*. Belo Horizonte: Kriterion, 2016.

_____. *Republicanismo inglês: Sidney e a semântica da liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2018.

_____. *Sidney e o direito de resistência*. São Paulo: Cadernos Espinosanos, 2018.

_____. Republicanismo. In: *Manual de filosofia política*. Org. Ramos, C.F., Melo, R., e Frateschi, Y. São Paulo: Saraiva 2018.

BAKER, K.M. Transformations of Classical Republicanism in Eighteenth-Century France: *The Journal of Modern History*, v. 73, n. 1 (March 2001), p. 32-53, Published by: The University of Chicago Press Stable. Disponível em: URL <https://www.jstor.org/stable/10.1086/319878>

BELISSA, M. « Les leçons de républicanisme de Thomas Paine (1802-1807) », *Annales historiques de la Révolution française* [En ligne], 363 | janvier-mars 2011, Disponible em URL <http://journals.openedition.org/ahrf>

BERTHIER, F.G. *Observations sur le Contrat social*, Paris, 1789, p. 200-201.

BIGNOTTO, N. *Maquiavel republicano*. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

_____. *As aventuras da virtude – as ideias republicanas na França do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CARDOSO, S. A matriz romana. In: *Matrizes do republicanismo*. Org. Bignotto, N. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

CHARARA, Y. L'opposition à l'absolutisme politique et à la société marchande. Droit et vertu dans la pensée de Mably. In: *Dix-huitième Siècle*, n. 33, 2001. p. 385-398.

CÍCERO, Marco Túlio. *La République*. Paris: Gallimard, 1994.

_____. *On the commowalth and on the laws*. New York: Cambridge University Press, 1999.

_____. *Dos deveres*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DERATHÉ, Robert. *Jean-Jacques Rousseau et la Science politique de son temps*. Paris: VRIN, 1950.

_____. *L'Homme selon Rousseau*. Études sur le Contrat social de Jean-Jacques Rousseau: Actes des journées d'études organisées à Dijon pour la commémoration du 200e anniversaire du Contrat social. Dijon: 1964, 203-2017.

DINJ, Annelien de. *Rousseau and republicanism*. Political Theory, p. 1-22. 2015, SAGE Publications Reprints and permissions: sagepub.com/journalsPermissions.nav
ptx.sagepub.com

DORIGNY, M. *Montesquieu dans la révolution française*. Paris-Genebra: EDHIS-Slakine, 1990.

FILMER, Robert. *Patriarcha and other writings*. (Ed. Johann P. Sommerville). Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

FINK, Z. *The classical republicans: an essay in the recovery of a pattern of thought in seventeenth-century England*. Evanston: Northwestern University Press, 1945.

FOISNEAU, L. Rousseau et les républicanismes modernes. In: *Les études philosophiques*. Paris, Presses Universitaires France 2007/4 n° 83, pages 409-411.

GIARGIA, M. *Disuguaglianza e virtù – Rousseau e il repubblicanesimo inglese*. Roma, LED Edizioni Universitarie, 2008.

GOYARD-FABRE, Simone. *Politique et philosophie dans l'oeuvre de Jean-Jacques Rousseau*. Paris, PUF, 1972.

GUATHIER, F. De Mably a Robespierre – un programme économique égalitaire. *Annales historiques de la Révolution française*, 57e Année, n. 261, (Juillet- Septembre 1985), p. 265-289 Published by: Armand Colin Stable. Disponible em URL: <https://www.jstor.org/stable/41915471>

HAMEL, C. << L'infortuné Sidney pensait comme moi>>: sur l'héritage républicain dans la philosophie politique de Rousseau>> *Philosophie de Rousseau*. Dir. Blaise Bachofen, Paris, Classiques Garnier, 2014.

_____.« L'esprit républicain anglais adapté à la France du XVIIIe siècle: un républicanisme classique ? », *La Révolution française* [En ligne], 5 | 2013, URL: <http://lrf.revues.org/997>.

HAMMERSEY, R. « The Commonwealth of Oceana de James Harrington : un modèle pour la France révolutionnaire ? », *Annales historiques de la Révolution française* [En ligne], 342 | octobre- décembre 2005, Disponible em URL: <http://ahrf.revues.org/1889>.

HARRINGTON, James. *The Oceana and Other Works of James Harrington, with and Account of His Life by John Toland*. (Ed. John Toland). London: Becket and Cadell, 1771.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. São Paulo: Nova Cultural, 1997. (Os Pensadores).

JOUVENEL, Bertrand de. *Essai sur la politique de Rousseau*. Paris: Hachette, 1947.

LASLETT, P. The gentry of Kent in 1640. In: *Cambridge Historical Journal*, v. IX, Issue 2, 1948, p. 148-164.

LAUNAY, M. *Jean-Jacques Rousseau, écrivain politique*. Grenoble: CEL/ACER, 1971.

LEDUC-FAYETTE, Denise. *Jean-Jacques et le mythe de l'antiquité*. Paris: Librairie Philosophique J.Vrin, 1978.

LEFORT, C. *Le travail de l'oeuvre Machiavel*. Paris: Gallimard, 1972.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MABLY, Abbé de. *Direitos e deveres do cidadão*. Imprensa Nacional, 1821.

MAQUIAVEL, N. *Discurso sobre a primeira década de Tito Lívio*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MALOY, J.S. *The very order of things: Rousseau's tutorial republicanism*. *Polity*, v. 37, n. 2 (Apr., 2005), p. 235-261, Published by: The University of Chicago Press on behalf of the Northeastern Political Science Association Stable. Disponível em URL: <https://www.jstor.org/stable/3877120>.

MONNIER, R. *Les enjeux de la traduction sous la révolution française. La transmission des textes du républicanisme anglais*. *The Historical Review / La Revue Historique* section de recherches néohelléniques / institut de recherches Historiques, v. XII (2015).

MILTON, John. *Political writings*. Martin Dzetzains. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

MONTESQUIEU. *Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e da sua decadência*. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. *O espírito das leis*. São Paulo: Nova Cultural, 1997. (Os Pensadores).

NEDHAM, M. *The excellence of a State* (1656). Disponível em www.constituion.org/cmt/nedham/nedham.htm.

PAINE, Thomas. *Common sense: and other writings*. Modern Library. 2003.

_____. *Direitos do homem*. São Paulo. Edipro, 2005.

PETTIT, P. *Républicanisme – une théorie de la liberté et du gouvernement*. Paris: Gallimard, 2004.

POCOCK, J.G.A. *The machiavellian moment*. New Jersey: Princeton University Press, 1975.

PRICE, R. *Observations on the Nature of Civil Liberty, the Principles of Government, and the Justice and Policy of the War with America. To which is added, an Appendix and Postscript, containing, a State of the National Debt, an Estimate of the Money drawn from the Public by the Taxes, and an Account of the National Income and Expenditure since the last War. The 9th edition*. (London: Edward and Charles Dilly and Thomas Cadell, 1776), 46.

QUASTANA, F. *La réception des Discours sur le gouvernement d'Algerno Sidney au XVIII siècle français*. La Révolution française, 2013. Disponível em URL: <http://lrf.revues.org/1031>.

RAAB, F. *The english face of Machiavelli*. London: Routledge & Kegan Paul, 1965.

ROUSSEAU, J.-J. *Oeuvres complètes*. Paris: Gallimard, v. III - 1964. (Bibliothèque de La Pléiade).

SCOTT, J. *Algernon Sidney and restoration crisis, 1677-1683*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

SIDNEY, Algernon. *Discourses concerning government*. Indianapolis: Liberty Fund, 1996.

_____. *Court maxims*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

SILVESTRINE, G. “Républicanisme, contrat et gouvernement de la loi”, *Cahiers philosophiques de Strasbourg*, 2002, n.13, p.37-66.

SOUSA, R.R de. *John Locke e a liberdade republicana*, 2017. Tese de doutorado em filosofia: Universidade de São Paulo.

SPITZ, J-F. Rousseau et la tradition révolutionnaire française: une énigme pour les républicains. *Les études philosophiques*. Paris, Presses Universitaires France, 2007/4, n. 83, p. 445-461.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

STAROBINSKI, J. *Montesquieu*. São Paulo. Companhia das Letras, 1990.

YANNICK, B. *Paine et Condorcet pour refonder la solidarité*. 2008. Disponível em URL: <http://mouvements.info/paine-et-condorcet-pour-refonder-la-solidarite/rss2>

VAUGHAN, C.E. *The political writings of Jean-Jacques Rousseau*. Editado consoante os manuscritos originais e as edições autênticas, com Introduções e Notas, Cambridge University Press, 1915, 2 v., in-8º.

_____. *Studies in the history of political philosophy before and after Rousseau*, nova edição (1. ed. 1925), Manchester, 1939, 2 v., in-8º.

VIROLI, M. *Jean-Jacques Rousseau and the 'well-ordered society'*. Cambridge: Cambridge University Press. UK, 2002.

WOOD, N. *Cicero's social and political thought*. Los Angeles: University California Press, 1987.

